



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Av. Brasil, Centro Político e Adm., Qda. 110, Lt. 01, Gaúcha do Norte/MT
E-mail: camaragnt@hotmail.com

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DISPENSA FÍSICA Nº 03/2026

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2026, às 09h00, na sala de licitações da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte – MT, reuniu-se o Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 007/2025, para proceder aos atos de abertura e julgamento da Dispensa Física nº 03/2026, instaurada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, na Resolução nº 004/2024 e demais legislações aplicáveis.

O critério de julgamento definido no Aviso de Dispensa foi o de menor preço global.

O objeto da presente contratação consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em transparência pública, incluindo apoio técnico nas publicações oficiais, orientação quanto ao atendimento às exigências do Portal Nacional de Transparência Pública (PNTP), acompanhamento dos critérios de avaliação e suporte técnico contínuo, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte – MT.

Conforme estabelecido no Aviso de Dispensa, foi fixado o período de 15/04/2026, às 07h00, até 20/04/2026, às 08h00, para o envio da documentação de habilitação e das propostas comerciais, tanto de forma presencial quanto por meio do e-mail institucional camaragnt.adm@gmail.com.

Encerrado o prazo para recebimento das propostas, registrou-se a participação das seguintes empresas:

- ACR CONSULTORIA E GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.520.108/0001-95;

Às 09h00, deu-se início à abertura das propostas comerciais, procedendo-se à conferência e análise das propostas apresentadas, conforme exigências constantes no Aviso de Dispensa.

Passou-se, então, à análise das propostas comerciais, verificando-se o seguinte:

- A empresa ACR CONSULTORIA E GESTÃO LTDA apresentou proposta no valor total de R\$ 12.600,00

Após a análise comparativa das propostas, verificou-se que a empresa ACR CONSULTORIA E GESTÃO LTDA apresentou o menor preço global, sagrando-se vencedora do certame.

Ato contínuo, passou-se à análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, verificando-se que a mesma:

- ✓ (X) atendeu integralmente às exigências do instrumento convocatório;
- () apresentou pendências, sendo concedido prazo para regularização, nos termos da legislação vigente.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

Av. Brasil, Centro Político e Adm., Qda. 110, Lt. 01, Gaúcha do Norte/MT

E-mail: camaragnt@hotmail.com

Estando a proposta compatível com os valores de mercado e atendidas as exigências de habilitação, o Agente de Contratação declarou a empresa ACR CONSULTORIA E GESTÃO LTDA como vencedora da Dispensa Física nº 03/2026.

Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata para os fins legais.

Gaúcha do Norte – MT, 20 de abril de 2026.

Marcos Alves de Melo dos Santos
Agente de Contratação